

Extratos de Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHORROCHÓ, CNPJ: 20.404.198/0001-86, CONTRATADA: **ATACAREJO PONTO CERTO LTDA ME**, CNPJ: 46.775.849/0001-38. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para montagem de cestas básicas para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Processo Administrativo/Licitatório nº. 090/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2023. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019, Decreto Federal nº. 8.538/2015, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Valor Global do Contrato: R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais). Data de assinatura: 04/07/2024.

Portarias



PORTARIA Nº. 002/2024

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **VANESSA RANIERE MIRANDA**, portadora de RG nº. 0128924544 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº. 010.195.835-84, residente e domiciliada na Rua do Contorno, nº. 100, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 090/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para montagem de cestas básicas para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Contrato Administrativo nº. 053/2024.

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



Rua Coronel João Sá
625, Centro, CEP: 48660-000
Chorrochó - Bahia
pmchorrocho@globo.com



- X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - A Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido a Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 04 de julho de 2024.

Gabriella Marques Barbosa
GABRIELLA MARQUES BARBOSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Rua Coronel João Sá
625, Centro, CEP: 48660-000
Chorrochó - Bahia
pmchorrocho@globo.com